



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO Nº 15, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2018

Decreta luto oficial no Município e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento do **Sr. JORGE CHUÉRI**, insigne cidadão, pintor, artista plástico, historiador e empresário;

Considerando o dantesco valor contributivo ao desenvolvimento cultural do Município de Itararé decorrente de seu produto intelectual e criativo;

Considerando que o Município de Itararé foi enobrecido demasiadas vezes pelo registro artístico presente em suas obras;

Considerando a lacuna afetiva irreparável eternizada em sua família e em cada integrante de seu núcleo social, bem como a mágoa que se perpetrará no âmago da sociedade itarareense em virtude de seu exício;

Considerando, conclusivamente, que a Administração Pública tem o dever cívico de reverenciar a memória daqueles que edificaram em si mesmos um exemplo louvável à Pátria, à sociedade, à família e, mormente, às gerações vindouras;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL**, no Município de Itararé, por 3 (três) dias, em decurso do falecimento do **Sr. JORGE CHUÉRI**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 03 de fevereiro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação: Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO